



Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos dos seguintes cancelamentos:

30	SAMAE	IDUSU/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.122.0024.2.102	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
19 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	02076	1.000,00
21- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	500,00
28 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02076	30.000,00
Total do Cancelamento			31.500,00

30	SAMAE	IDUSU/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.122.0024.2.104	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL		
16 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	1.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02076	1.000,00
18 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02076	1.000,00
17.511.0024.1.021	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL		
14 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02076	1.000,00
17.512.0024.1.024	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ELEVACÃO DE ÁGUA URBANA	02076	
15 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02076	2.000,00
Total do Cancelamento			6.000,00

30	SAMAE	IDUSU/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.03	DIVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
17.122.0024.2.103	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
33 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	02076	1.000,00
35 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	500,00
17.512.0024.1.027	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTO		
31 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02076	1.000,00
17.512.0024.1.028	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEVACÃO DE ESGOTO		
32 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02076	1.000,00
Total do Cancelamento			3.500,00
Total Geral do Cancelamento			41.000,00

II - Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	Valor
02076	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018- 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE

DECRETO n.º. 585/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CASA LAR, a senhora SILVANA DE JESUS GOUVEIA, brasileira, solteira, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.769-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-87, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida BNH, 349 - Bairro: Vila Kennedy, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
CLÉIA APARECIDA VALENÇA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO n.º. 586/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 12027/2019 do cargo em provimento comissionado de PREGOIEIRO, nomeado que fora através do Decreto nº. 112/2019, o senhor GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO n.º. 587/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS, nomeado que fora, através do Decreto nº. 114/2019, o Senhor ELIO ZUB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matrazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOIEIRO, o Senhor ELIO ZUB JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matrazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 556/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO n.º. 588/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA, nomeada que fora, através do Decreto nº. 266/2018, a Senhora ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.972-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.959-23.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS, a senhora ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.972-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.959-23, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 5 - Bairro: Jardim São Roque, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO n.º. 589/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 07 (sete) dias, com início em 23/09/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11087/2019, à senhora ANDREIA MARA SCHADNER PEREIRA, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, matriculada sob nº. 4.373, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.632-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.599-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO n.º. 590/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 07 (sete) dias, com início em 11/09/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10651/2019, à senhora SILVANA RODRIGUES BISCAIA DE OLIVEIRA DA SILVA, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 4.313, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.381-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.508-08.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO n.º. 591/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 30/09/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11441/2019, à senhora SILMARIE FATIMA PRESTES, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, matriculada sob nº. 1.073, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.578-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.539-91.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENÇA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2019. OBJETO: Formalização para a participação do Município de Jaguaraiava através do Departamento de Turismo no 3º Salão de Turismo dos Campos Gerais, evento organizado pela ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS. ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS. CNPJ: 07.298.694/0001-34. Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Data de Homologação: 15 de outubro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL
Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2019
Processo licitatório nº 234/2019

OBJETO: Formalização para a participação do Município de Jaguaraiava através do Departamento de Turismo no 3º Salão de Turismo dos Campos Gerais, evento organizado pela ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1154/2019

CONTRATADO: ASSOCIACAO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.298.694/0001-34. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) Vigência: até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 16/10/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Pregão Presencial Nº 134/2019
Processo licitatório nº 233/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 134/2019, Processo nº 233/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1155/2019

CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 16/10/2019

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kapkke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br